

# Macau e os Cules na Política dos EUA (1844-1874)

MARIA TERESA LOPES DA SILVA\*



## PRIMEIRO TRATADO SINO-AMERICANO NEGOCIADO EM MACAU

O primeiro conflito sino-britânico, que decorreu entre 1839 e 1842, conhecido por Guerra do Ópio, acelerou o processo de transformações políticas e económicas que já se faziam sentir no Extremo Oriente, pelo menos desde finais do século XVIII.<sup>1</sup>

Até ao final da guerra, a cidade de Macau era o ponto obrigatório de passagem dos ocidentais que pretendiam entrar na China. A Grã-Bretanha conseguiu romper o tradicional isolamento do Celeste Império ao assinar em Nanquim, no ano 1842, o tratado que pôs fim ao conflito. A cedência da ilha de Hong Kong e a abertura de cinco portos ao comércio internacional<sup>2</sup> foram os pontos mais marcantes da nova era que começou a estruturar-se nesta região do globo.

Ao contrário da Grã-Bretanha, o interesse dos Estados Unidos pela China era recente. Na década de 1840, a política e a opinião pública americanas eram contra o tráfico do ópio. No entanto, os navios americanos, sobretudo da *Russel & Co.*, eram

frequentemente afretados por empresas britânicas para o transporte desta mercadoria, facto que suscitava tanto a competitividade como a contestação.<sup>3</sup> A concessão do estatuto de nação mais favorecida à Grã-Bretanha, atribuído pela China com o tratado de Nanquim, deixava os comerciantes e o governo americanos em situação de inferioridade.

Contudo, além da política de transporte, os norte-americanos ambicionavam também ter acesso a novos centros consumidores e fornecedores de matérias-primas e procuravam mão-de-obra barata para a sua agricultura, indústria e obras públicas, que se encontravam em franca expansão.

É neste sentido que se compreende que, em Dezembro de 1842, o presidente americano tenha dirigido uma mensagem ao Congresso na qual referiu a necessidade dos EUA alcançarem também as vantagens concedidas à Grã-Bretanha. Para chefiar uma missão diplomática com este objectivo foi escolhido Caleb Cushing, antigo parlamentar americano, que foi investido na categoria de ministro plenipotenciário com plenos poderes.<sup>4</sup> Cushing chegou a Macau no dia 24 de Fevereiro de 1844, acompanhado por um numeroso séquito.

Caleb Cushing levava uma carta do presidente Tayler e apregoava que só iria negociar em Pequim. O receio de que ele cumprisse a ameaça levou Qi Ying 耆英, comissário imperial e vice-rei dos Dois Guang, a deslocar-se a Macau e a reabrir neste território o processo negocial com o Ocidente, que a China já tinha considerado encerrado. Como resultado deste labor negocial, no dia 3 de Julho de 1844 foi assinado em Macau o primeiro tratado sino-americano. Conforme

\* Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Mestre em História do século XIX pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde prepara o seu doutoramento. É autora de mais de uma dezena de estudos sobre Macau, entre os quais se destaca *A Transição de Macau para a Modernidade (1841-1853)*. O Governo de Ferreira do Amaral (Lisboa: Fundação Oriente, 2002).

*Graduate in History from Lisbon University's Faculty of Arts. She holds a M.A. in the History of the 20<sup>th</sup> Century from the Faculty of Social and Human Sciences in Lisbon's Universidade Nova, where she is currently preparing her Ph.D. She has published several studies on Macao, namely A Transição de Macau para a Modernidade (1841-1853). O Governo de Ferreira do Amaral (Lisbon: Fundação Oriente, 2002).*

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

o desejado, além das vantagens comerciais semelhantes à Grã-Bretanha, o novo convénio alargou também aos EUA a cláusula de nação mais favorecida. Este tratado serviu também de protótipo ao que foi celebrado em Macau, em Outubro do mesmo ano, entre a França e a China.

### EUA NÃO RECONHECEM A SOBERANIA PORTUGUESA EM MACAU

A realização destes eventos, e a exclusão de Portugal, reforçou nas autoridades americanas, à semelhança do que já acontecia com as britânicas, o princípio de que Macau era território chinês. Efectivamente, um *Acto* aprovado pelo Congresso dos EUA, em 11 de Agosto de 1849, defendia, à semelhança de uma Ordenação publicada em 1845 pelo governo de Hong Kong, que os cônsules e ministros americanos tinham poderes suficientes para julgar os crimes cometidos pelos seus cidadãos em qualquer parte do império chinês, incluindo o território de Macau.

O problema colocou-se com maior acuidade em Dezembro de 1848, quando Robert Silver pediu autorização ao governador João Ferreira do Amaral para exercer as funções de cônsul americano no Estabelecimento. Ao ser informado da existência do referido *Acto*, o governador enviou rapidamente para Lisboa a documentação que possuía sobre o assunto e manifestou também os seus próprios receios sobre as eventuais consequências desta ordem.<sup>5</sup>

Quando recebeu este ofício, no mês de Março, o ministro da Marinha e Ultramar remeteu-o ao seu homólogo dos Negócios Estrangeiros. Entretanto, em Macau, como a decisão da Metrópole tardava em chegar, o governador decidiu antecipar-se uma vez mais ao governo de Lisboa e permitiu que Robert Silver exercesse as funções consulares no território, com a condição expressa de não fazer uso do *Acto* supra mencionado.

O silêncio do governo da Metrópole sobre esta matéria manteve-se ainda durante mais algum tempo. Enquanto isso, em Junho de 1849, os marinheiros britânicos resgataram da cadeia de Macau um dos seus concidadãos que se encontrava preso nesta instituição, facto que ficou conhecido como o caso Keppel. Estes acontecimentos levaram o governo de Lisboa a reconhecer a urgência de encontrar novos apoios para sustentar a presença portuguesa em Macau. Foi por este motivo que, em Setembro de 1849, o ministro Gomes

de Castro decidiu atribuir o *exequatur* a Robert Silver e a outros cônsules. Apesar da relevância política desta decisão, o problema de fundo permanecia por resolver. Efectivamente, foi só no dia 20 de Setembro de 1850 que o Congresso americano aprovou um novo *Acto*, que revogava o anterior, o que muito provavelmente se ficou a dever às pressões exercidas pela diplomacia portuguesa junto do governo de Washington.<sup>6</sup>

### EUA PARTICIPAM NA COLIGAÇÃO QUE DEFENDEU MACAU APÓS O ASSASSINATO DO GOVERNADOR FERREIRA DO AMARAL

A política do facto consumado, usada por Ferreira do Amaral para impor com mão férrea a soberania portuguesa em Macau, resultou no seu próprio assassinato, no dia 22 de Agosto de 1849.<sup>7</sup>

Na noite da tragédia reuniu-se o Conselho do Governo que tomou a seu cargo a administração do Estabelecimento. Por convite deste órgão, estiveram também presentes na reunião os representantes estrangeiros, entre eles John W. Davis, comissário dos EUA, o barão Alexandre Forth-Rouen, plenipotenciário da França, e Sinibaldo de Mas, ministro de Espanha. Em conjunto com as autoridades portuguesas, estes diplomatas assinaram um protesto que foi dirigido ao vice-rei Xu Guangjin 徐广缙. Não quer isto dizer que os países ocidentais passaram subitamente a reconhecer a soberania portuguesa em Macau. Ao invés, eles decidiram apoiar o governo do Estabelecimento com receio de que o assassinato do governador pudesse dar ânimo aos chineses para planearem uma qualquer acção contra os seus interesses e porque consideravam vantajoso que Macau não regressasse ao domínio da China. Para concretizar este plano destinado a assegurar a defesa e a ordem, os três representantes estrangeiros, e também as autoridades britânicas, fizeram chegar ao território vários meios humanos e militares que possuíam na região. Um dos mais rápidos e significativos reforços foi o que os americanos fizeram deslocar de Huangpu para Macau, que consistia nos navios *Dolphin* e *Plymouth*, incluindo as respectivas tripulações.

Posteriormente, todos os delegados estrangeiros, incluindo John W. Davis, enviaram notas de protesto ao vice-rei, “notas essas cheias de termos enérgicos e transparecendo uma tal indignação que davam a

## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS

impressão de uma iminente coligação contra nós”, disse Xu Guangjin.<sup>8</sup> Só quando este se certificou de que as potências não iriam coligar-se militarmente contra a China é que anunciou a descoberta da cabeça e mão do finado governador, levadas pelos assassinos na altura do crime.

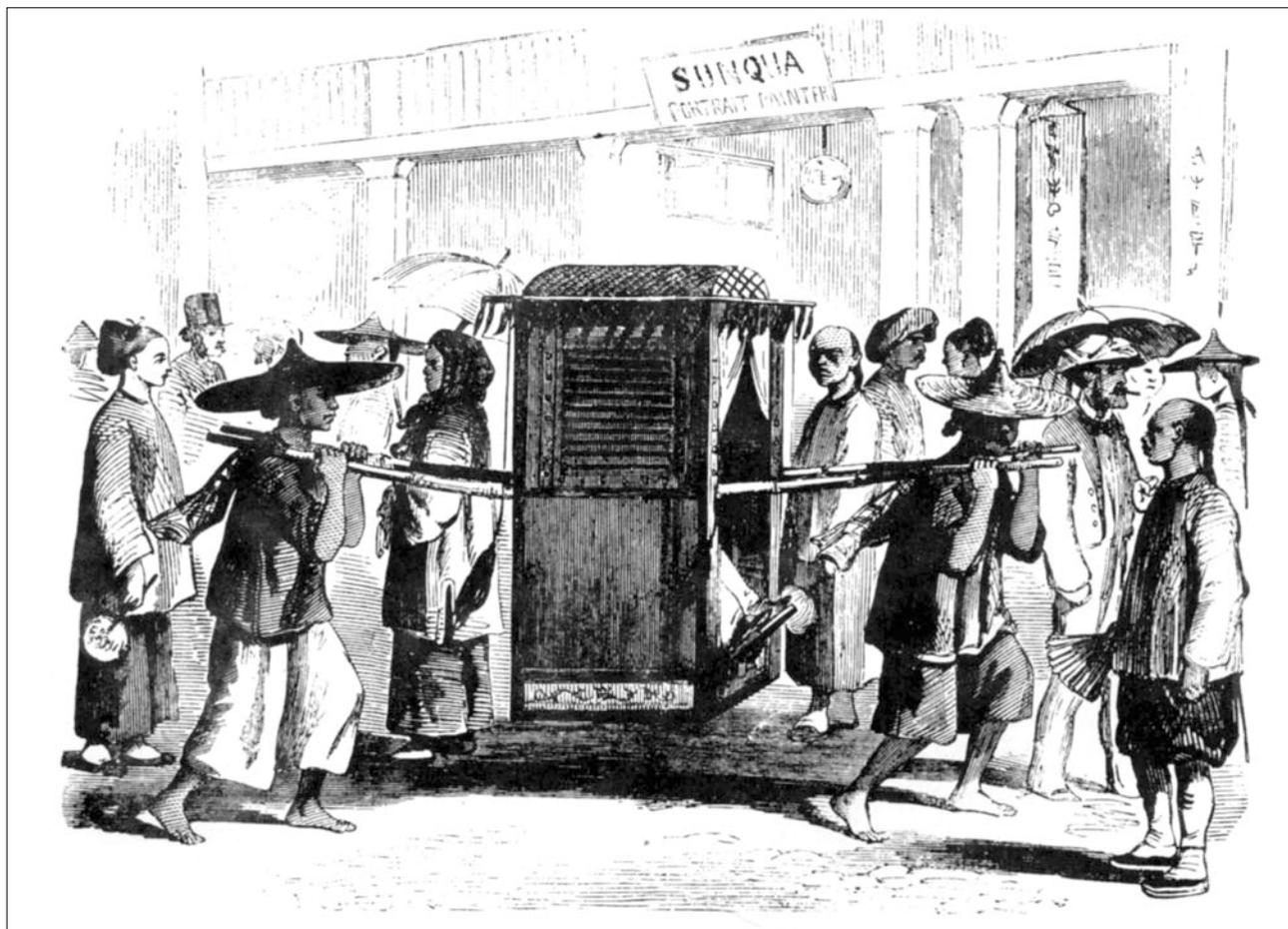
PORTUGAL SOLICITA APOIO AOS EUA  
PARA NEGOCIAR E RATIFICAR O PRIMEIRO  
TRATADO LUSO-CHINÊS

Ultrapassada a crise que motivou a solidariedade internacional, Macau regressou progressivamente à normalidade. Seguiram-se os governos de Pedro Alexandrino da Cunha e de Francisco Gonçalves Cardoso, que tiveram duração efémera e não introduziram alterações estruturais, nem ao nível político nem económico.

No início da década de 1850, a revolta dos Taipings (1850-1864)<sup>9</sup> e as guerras do ópio (1856-1860)<sup>10</sup> obrigaram muitos chineses a refugiarem-se no território. Este acréscimo populacional revitalizou o comércio e os valores das arrematações dos monopólios, nomeadamente do jogo, cresceram de um modo significativo. Sendo assim, as finanças públicas e privadas de Macau começaram gradualmente a melhorar. A partir de 1851, com o início da emigração chinesa com contrato para Cuba e para o Peru, iniciou-se um novo ciclo económico que constituiu, até ao início de 1874, a base do sustento dos cidadãos e da Fazenda Pública.<sup>11</sup>

Entretanto, permanecia por resolver a questão das negociações entre Portugal e a China, que depois do tratado de Nanquim tinha levado o Estabelecimento a perder muitos privilégios em relação às potências ocidentais. Para ultrapassar este problema, em Junho

Cules transportando um passageiro numa liteira de varais. In John Warner (comp.), *The Hong Kong Illustrated - Views and News, 1840-1890*. Hong Kong: J. Warner Publications, 1981.



MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS



## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS

de 1853, o governador Isidoro Francisco Guimarães foi investido no cargo de ministro plenipotenciário de Portugal na China e recebeu plenos poderes para negociar e ratificar um tratado com o Celeste Império. No entanto, a necessidade de as autoridades chinesas resolverem os seus conflitos internos e externos, mantinha-as ocupadas e impedia o início das negociações luso-chinesas.

A neutralidade assumida por Portugal nas guerras do ópio inviabilizou o apoio britânico nos futuros acordos de paz. Sendo assim, as importantes vantagens de que os EUA usufruíam no Celeste Império levaram o governo de Lisboa a solicitar-lhe apoio para celebrar também um tratado com a China. O primeiro pedido de auxílio nesse sentido foi apresentado no verão de 1857, por Figanière e Mourão, ministro plenipotenciário de Portugal em Washington, e a resposta foi positiva.<sup>12</sup>

Enquanto isso, no mês de Junho de 1858, o governo chinês assinou em Tianjin os tratados de paz com a Grã-Bretanha, França, EUA e Rússia. Com o fim do conflito, que ainda teve novos desenvolvimentos até 1860, devido a vários problemas com a ratificação dos tratados, Macau ficou em pior situação do que estava antes da guerra. Os novos convénios só se aplicavam aos países que já anteriormente tinham assinado tratados com a China, pelo que o Estabelecimento sob administração portuguesa não podia beneficiar das vantagens alcançadas pelos signatários dos novos acordos.

Isidoro Guimarães não conseguiu participar nas negociações de paz em simultâneo com os restantes países ocidentais porque, além da oposição da Grã-Bretanha, faltavam-lhe as instruções da Metrópole, que só foram lavradas em Setembro de 1858. Ficou, assim, perdida a possibilidade de Portugal desfrutar do apoio americano. Resta saber até que ponto esta promessa de auxílio poderia ter alterado o rumo dos acontecimentos. A julgar pelos factos posteriores, como veremos, dificilmente a História teria sido diferente.

Apesar destas contrariedades, o primeiro tratado luso-chinês acabou por ser celebrado em Tianjin no dia 13 de Agosto de 1862. A troca das ratificações deveria realizar-se no prazo de dois anos. Contudo, as dificuldades que surgiram neste âmbito, devido às



divergências em relação aos artigos 2.º e 9.º, referentes à soberania portuguesa e ao estatuto do representante chinês no território, levaram Portugal a solicitar novamente a colaboração do governo de Washington.

Esta ambição foi expressa pela primeira vez pelo novo plenipotenciário e governador de Macau, José Rodrigues Coelho do Amaral, que, no dia 18 de Junho de 1864, enviou ao seu homólogo americano e, em simultâneo aos, representantes da França, Grã-Bretanha e Rússia, um firme protesto pelo facto de as autoridades de Pequim se recusarem a ratificar o tratado.<sup>13</sup> A ausência imediata de uma resposta levou o governo de Lisboa, no final de 1865, a solicitar directamente a intervenção dos EUA.<sup>14</sup>

Na sequência das diligências que realizou, em Fevereiro do ano seguinte, Figanière e Mourão garantiu que as autoridades de Washington se mostravam dispostas a ajudar Portugal nas negociações com o Celeste Império.<sup>15</sup>

<sup>12</sup>“Como é que a América trata os Chineses? O Norte não gosta, o Sul sim!”  
Ilustrações da imprensa americana do século XIX. Reproduzido de *Encontro de Divulgação e Debate em Estudos Sociais*, n.º 5 (2000).

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

Apesar de estas informações só terem chegado a Lisboa no mês Setembro de 1866, a insistência da China em não aceitar a versão portuguesa do Tratado e a celebração do convénio sino-franco-britânico sobre a emigração chinesa, em Março do mesmo ano, levou o ministro Casal Ribeiro a dirigir-se novamente a Figanière e Mourão. Efectivamente, o chefe da diplomacia portuguesa ainda mantinha viva a esperança de que, com a ajuda externa, fosse possível “aproveitar algum ensejo favorável para obter do governo chinês a solução das questões relativas à ratificação do nosso tratado de um modo mais favorável para Portugal, isto é, no sentido das expressões consignadas no texto português do referido tratado”.<sup>16</sup>

A este repetido pedido auxílio respondeu prontamente o experiente plenipotenciário português em Washington que, “depois de madura consideração, desnecessário me parece tornar a pedir a este governo o que ele já concedeu tão recentemente, dando as ditas ordens, que não caducaram, mas ainda vigoram, ao referido ministro na China, que ali só pode ter chegado em meados deste ano”.<sup>17</sup>

*A política do facto consumado, usada por Ferreira do Amaral para impor com mão férrea a soberania portuguesa em Macau, resultou no seu próprio assassinato, no dia 22 de Agosto de 1849.*

Sem novos apoios, coube ao plenipotenciário e governador José Maria da Ponte e Horta, de acordo com as instruções que recebeu de Lisboa, fazer novas tentativas para resolver as questões pendentes. Mostrou-se disposto, por exemplo, a aceitar mudanças nos pontos em litígio, desde que as mesmas não desvirtuassem o sentido do Tratado, e manifestou o desejo de aderir à Convenção sino-franco-britânica sobre emigração, realizada no ano 1866. No entanto, os apoios externos não se concretizaram e as diligências realizadas não produziram os efeitos desejados.

O novo governador e plenipotenciário de Portugal na China, António Sérgio de Sousa, ainda fez uma derradeira tentativa para ratificar o tratado de 1862 mas, sem o auxílio efectivo das potências ocidentais, todos os seus esforços nesse sentido acabaram por ser em vão. A partir desta altura, a possibilidade de desfrutar do apoio americano, e mesmo dos restantes países, foi-se esvaziando lentamente. Somente no ano de 1887, noutro contexto internacional, foi possível celebrar um novo tratado entre Portugal e a China, que firmou em bases mais sólidas a presença portuguesa em Macau.

### CIDADÃOS AMERICANOS ENVOLVIDOS NO TRÁFICO DE CULES ATRAVÉS DE MACAU

A partir dos primeiros anos da década de 1860, além da ratificação do tratado luso-chinês, os representantes de Portugal e dos Estados Unidos passaram a discutir também a temática da emigração chinesa. Antes de este assunto merecer a atenção de ambos os países, a Legação portuguesa em Washington serviu de local de encontro para a realização do primeiro tratado luso-peruano e para a criação dos consulados em Callao de Lima e em Havana, no ano de 1853, necessários para organizar a emigração que chegava de Macau.

Os contactos entre Portugal e os Estados Unidos da América sobre a emigração chinesa integram-se no âmbito mais vasto das relações que os dois países mantinham entre si e, sobretudo, dos negócios que ambos possuíam no Extremo Oriente.

Os cidadãos americanos participaram desde o início dos anos 50 no processo de contratação, transporte e emprego de emigrantes chineses. A maior parte destes cules engajou-se e partiu directamente dos portos chineses, embora muitos tenham sido levados também para Macau, a fim de assinarem os respectivos contratos e embarcarem longe dos representantes do poder imperial. Entre 1857 e 1862 zarparam de Macau quinze navios americanos com emigrantes chineses.<sup>18</sup> A tendência ascendente deste fenómeno era evidente, pois só em 1860 saíram do território sete embarcações com a bandeira dos EUA hasteada.

A necessidade de organizar este negócio levou muitos agentes e comerciantes de diversas nacionalidades a fixarem a sua residência em Macau. Na década de 1860, por exemplo, além dos que se alojavam nos dois

## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS



Cules à espera da partida.

hotéis da Praia Grande, existiam 65 fogos arrendados a estrangeiros, embora apenas três pertencessem a americanos.<sup>19</sup>

Desde 1855 que a Grã-Bretanha tinha começado a associar a emigração chinesa através de Macau ao tráfico de escravos. No entanto, nesta altura não existiam quaisquer problemas entre as autoridades portuguesas, americanas e chinesas sobre esta matéria. O primeiro incidente aconteceu em 1860 com os navios *Messenger* e *Meili*. De facto, foi no início deste ano que Lao Chong Guang 劳崇光, governador-geral do Guangdong e Guangxi, decidiu agir contra os transgressores do regulamento da emigração sino-franco-britânico, elaborado neste ano em Cantão, e que centralizava todo o processo de contratação e de embarque nas agências e nos inspectores destas três nacionalidades.

Para servir de exemplo foi escolhido o navio americano *Messenger* que, ignorando as disposições do regulamento, se preparava para sair com cules do porto de Huangpu. Perante a recusa do capitão do navio em permitir que se procedesse à respectiva vistoria, e negando-se também a seguir para Cantão, parte dos colonos foram transferidos para bordo do vapor americano *Meili*, que de imediato rumou para

Macau. Devido à ausência do governador Isidoro Guimarães, o Conselho do Governo mandou recolher estes chineses num barracão da cidade. Este problema só foi solucionado dois meses mais tarde, quando o governador ordenou o regresso dos referidos cules a Xianshan e os colocou à disposição do vice-rei.<sup>20</sup>

As autoridades de Washington afastaram-se desde o início deste tipo de polémicas, para poderem continuar a receber cules no seu território, e chegaram inclusivamente a estabelecer uma aliança preferencial com o Celeste Império. É neste sentido que se percebe que na Convenção

Adicional ao tratado sino-americano, celebrada em 28 de Julho de 1858, tenha sido introduzido um artigo que reconhece o direito mútuo à emigração livre e, em simultâneo, é condenada a que é praticada por meios violentos.<sup>21</sup> Este princípio foi transporto para a legislação americana no dia 19 de Fevereiro de 1862, data em que o Senado e o Congresso promulgaram “*An act to prohibit the ‘coolie trade’ by American citizens in American vessels*”, sob pena de confisco dos navios e prisão dos cidadãos envolvidos.<sup>22</sup> A partir desta altura, o governo dos Estados Unidos da América assumiu-se oficialmente contra o chamado tráfico de cules.

Todavia, na prática, os cidadãos e os navios norte-americanos continuaram a participar activamente neste negócio através do porto de Macau. Alguns chineses que partiram nestes barcos foram levados para os Estados Unidos, mas a maioria ficou em Cuba.

Foi neste contexto que, em 1864, o árbitro português na Comissão Mista no cabo da Boa Esperança denunciou a chegada a Table Bay dos navios *Camões* e *Luizita*, procedentes de Macau, com cules para Havana, mas que navegavam com falsa bandeira portuguesa.<sup>23</sup> Apesar do controle destas embarcações pertencer ao consulado de Portugal no Cabo, a cargo de um cidadão inglês, o árbitro

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

português da Comissão Mista decidiu passar revista ao navio *Camões* e, como explicou posteriormente ao ministro dos Negócios Estrangeiros, “grande foi o meu espanto tendo subido a bordo, só encontrei cidadãos americanos, à excepção de um pobre macaísta que bem embaraçado me disse ser o capitão”. Pelo diálogo que travou com este macaense, o árbitro Eduardo de Carvalho foi informado de que o dono do navio, de nacionalidade americana, lhe pagava um salário mensal e garantia a viagem de regresso, caso o navio não voltasse ao Estabelecimento. Perante estas informações, e sabendo o referido árbitro que a legislação portuguesa determinava que os navios só podem ter passaporte e bandeira nacional se o comandante e dois terços da tripulação forem portugueses, dirigiu-se à alfândega a fim de obter esclarecimentos. A ausência de respostas levou-o a comunicar estes factos ao governo da metrópole. As suspeitas de que estes barcos transportavam também mais emigrantes do que o permitido, levaram-no a pedir os regulamentos de Macau e um exemplar do código comercial português.<sup>24</sup>

Um mês depois de ter feito estas denúncias, Eduardo de Carvalho testemunhou a passagem pelo cabo da Boa Esperança de mais dois navios nas mesmas circunstâncias: o *Maria da Glória* e o *Afonso de Albuquerque*. Pelos tripulantes desta última embarcação, o árbitro português foi informado de que a documentação para poderem usar o pavilhão português lhes tinha custado 500 dólares em Macau.<sup>25</sup>

Alfred Duprat, cônsul de Portugal no Cabo, ao saber que Eduardo de Carvalho tinha transmitido estas informações para a metrópole apressou-se a desmentir-las. Nas duas exposições que enviou, Duprat referiu que os ditos navios foram afretados por empresas cubanas, os papéis tinham sido visados pelo consulado espanhol, selados pelo governador de Macau, e os comandantes eram portugueses, pelo que não existiam indícios de irregularidades.<sup>26</sup> Em ambos os ofícios Duprat transmitiu ao ministro dos negócios estrangeiros a ideia de que o árbitro “interferiu em negócios que não eram da sua competência [...] levantando assim suspeitas infundadas.”<sup>27</sup>

Quando recebeu esta documentação, o ministro dos Negócios Estrangeiros, o duque de Loulé, enviou-a para o seu homólogo do Ultramar. Enquanto responsável pela diplomacia portuguesa o seu objectivo era evitar o desencadear de novas polémicas sobre a emigração

chinesa. Foi por este motivo que ele lembrou a Eduardo de Carvalho “a conveniência de não suscitar conflitos entre empregados do mesmo país, principalmente quando exercem funções distintas e quando pelo seu carácter são completamente independentes” e reiterou-lhe ainda que “nenhuma ingerência pode ter no desempenho nas funções do consulado”.<sup>28</sup> O ministro do Ultramar, Mendes Leal, preferiu não emitir qualquer opinião e enviou o processo para Macau, por suspeita de falso embandeiramento.<sup>29</sup>

*Os cidadãos americanos participaram desde o início dos anos 50 no processo de contratação, transporte e emprego de emigrantes chineses.*

Em resposta a este ofício, o governador Coelho do Amaral confirmou que no espaço de seis meses os negociantes de Macau apresentaram-lhe sete propostas de registo de navios comprados a cidadãos americanos e cujas escrituras de venda se tinham realizado no consulado dos EUA na cidade.<sup>30</sup> O governador não suspeitou que as compras eram fraudulentas, por desconhecer a existência de cláusulas nos respectivos contratos a favor de estrangeiros e, sendo assim, emitiu as respectivas licenças. Como condição foi-lhes apenas imposta a obrigatoriedade de levarem o chamado capitão de bandeira, pois estavam dispensados de apresentar tripulação portuguesa, por ser impossível encontrá-la no território.

Entretanto, já tinham chegado a Cuba e aos EUA os primeiros navios que saíram de Macau nestas condições. Um deles, o *Afonso de Albuquerque*, antes designado *Carrington*, ancorou em Nova Iorque, sob o comando de um capitão de bandeira português, e com um número significativo de chineses a bordo. O cônsul geral de Portugal em Nova Iorque, chamado a tratar das formalidades do desembarque, exigiu o pagamento da fiança, procedimento habitual nestas circunstâncias. A recusa do proprietário em cumprir esta obrigação levou-o a recorrer a Figanière e Mourão, plenipotenciário

## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS

de Portugal em Washington. Este, por seu lado, recusou-se a fazer quaisquer diligências por considerar que as autoridades de Macau deixaram de exigir este pagamento, ao contrário do que era a sua obrigação.<sup>31</sup> Estes factos permitiam a F. Mourão concluir que “se não houvesse traficância nesta troca de bandeiras como é que o senhor Marques veio na qualidade de capitão de bandeira e não de capitão na forma usual de um navio português?”<sup>32</sup> A gravidade dos factos levou o plenipotenciário português a comunicá-los de imediato ao ministro dos Negócios Estrangeiros.<sup>33</sup>

Apesar destas suspeitas, o responsável pela diplomacia portuguesa decidiu validar as informações que tinha recebido do governador de Macau e do ministro do Ultramar e reiterou ao árbitro Eduardo de Carvalho que “não tem havido falso embandeiramento”.<sup>34</sup>

Descontente com esta resposta, Eduardo de Carvalho voltou a escrever ao governo da Metrópole sobre o assunto. Os seus argumentos permitem-nos conhecer a forma como estas operações se desenrolavam. Embora mais cauteloso nas afirmações, o árbitro português afirmou ter indícios de que “posteriormente ao contrato apresentado a Sua Exa. o governador, um outro teria sido feito, transferindo a propriedade desses navios ao seu antigo dono, logo que terminasse a viagem ou a especulação”.<sup>35</sup> O facto de alguns capitães de bandeira passarem pelo cabo no seu regresso a Macau, permitia, no entender deste funcionário, consolidar as suas suspeitas. Eduardo de Carvalho aproveitou ainda a ocasião para comunicar ao governo de Lisboa que tinham passado por Table Bay mais navios nas mesmas circunstâncias, como o *Passaporte Real* e o *Emá*, tendo este último pertencido até há pouco tempo à praça de Nova Iorque.

As informações sobre estes dois navios foram corroboradas por Watson, o novo vice-cônsul português na cidade do Cabo, que transmitiu ao Ministério dos Negócios Estrangeiros a sua estranheza pelo facto de o *Emá* ter oficialmente um capitão português, mas as suas funções serem desempenhadas por um cidadão americano, com o argumento de que o verdadeiro capitão era insubordinado.<sup>36</sup>

Apesar de os ministros do Ultramar e dos Negócios Estrangeiros terem conhecimento de todos estes factos, não consta que tenham tomado quaisquer medidas para impedir a sua continuação. O plenipotenciário dos Estados Unidos em Lisboa também não emitiu

qualquer opinião sobre o assunto. Sendo assim, tudo leva a crer que os cidadãos americanos continuaram durante vários anos a participar activamente no tráfico de cules, apesar de esta actividade lhes estar vedada pela legislação do seu país.

Três razões explicam a decisão do governo de Lisboa de não assumir uma posição crítica sobre este assunto. Em primeiro lugar, Portugal precisava do apoio do governo de Washington para ratificar o tratado luso-chinês. Segundo, era urgente travar a campanha orquestrada pela Grã-Bretanha contra a emigração chinesa a partir de Macau. Por último, a continuação deste negócio no Estabelecimento estava cada vez mais dependente dos apoios internacionais que se conseguisse alcançar.

Num ofício confidencial, idêntico ao que enviou para Paris e Londres, o ministro dos Negócios Estrangeiros explicou detalhadamente a Figanière e Mourão a situação política e económica de Macau, revelando, no entanto, grande desconhecimento em relação à política de emigração seguida pela administração norte americana. Neste ofício, pode ler-se que “a principal fonte de rendimento e de prosperidade da colónia de Macau é [...] a exportação dos cules”. Sendo assim, “o ponto mais urgente é eliminar os obstáculos que desde já se opõem, e que de futuro poderão ainda opor-se em maior escala ao comércio da exportação dos cules pelo porto de Macau”.<sup>37</sup> Para ultrapassar este obstáculo, Casal Ribeiro manifestou a intenção de Portugal aderir ao referido convénio sobre emigração, devendo o novo governador procurar que a China nomeie um comissário que venha residir em Macau e que seja “especial e exclusivamente encarregado de vigiar pelo fiel cumprimento dos regulamentos”.<sup>38</sup>

A resposta avisada de Figanière e Mourão não tardou a chegar: “quanto ao comércio dos cules cumpre-me dizer a V. Exa. que este governo não só desaprova esse comércio, [...] mas pelo Acto do Congresso de 19 de Fevereiro de 1862, é ele proibido a navios e a cidadãos americanos e [...] seria incongruente, solicitarmos deste governo auxílio para nos favorecer num tráfico que ele repudia”.<sup>39</sup>

Depois da morte de Figanière e Mourão sucedeu-lhe, em Abril de 1868, Miguel Martins Dantas.<sup>40</sup> A partir de Novembro de 1869 foi a vez de António Maria Sotto Mayor assumir durante um longo período a chefia da Legação. Foi sobretudo através das informações destes dois últimos plenipotenciários que o governo de

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

Lisboa ficou a conhecer com maior detalhe a posição da elite política e da sociedade americanas acerca da emigração chinesa.

Neste âmbito, os factos eram antagónicos e as opiniões tinham a particularidade de serem provenientes de um país repleto de contrastes. Por um lado, os EUA pretendiam fortalecer as relações com o *Zongli Yamen* 总理衙门 – organismo equivalente aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros no Ocidente –, contestavam o tráfico e discutiam a possibilidade de atribuírem direitos civis aos chineses. Por outro, havia cidadãos americanos envolvidos ilegalmente no tráfico de cules, empregavam-nos nos seus campos, fábricas e obras públicas, muitas vezes em condições desumanas.

Num dos primeiros relatórios que enviou para Lisboa, Miguel Martins Dantas referiu-se à chegada a Washington de uma embaixada chinesa, chefiada por Burlingame, ex-ministro americano na China, que tinha como objectivo celebrar um novo tratado entre o Celeste Império e os EUA e visitar de seguida os países europeus com os quais a China tinha assinado e ratificado convénios.<sup>41</sup> O facto de esta missão ser liderada por um americano, ter início em Washington, e se destinar a celebrar mais um tratado entre os dois Estados, era um sinal claro do relacionamento cordial que existia entre ambos. O desejo de incrementar estas relações tornou-se ainda mais evidente quando, em 1870, o Senado começou a trabalhar activamente no projecto de um telégrafo submarino que deveria ligar ambos os países.<sup>42</sup>

### IMPACTO DA EMIGRAÇÃO CHINESA NOS EUA

O número de chineses cresceu significativamente nos EUA a partir da década de 1860. Vários factores explicam este facto. Durante a Guerra da Secessão (1861-1865), o Sul foi gradualmente invadido e ocupado pelos exércitos do Norte. Este conflito causou mais de 600 000 vítimas, provocou a destruição do Sul, ainda que, em simultâneo, tenha estimulado a industrialização do Norte. Após o conflito, uma das principais alterações introduzidas pelo Congresso foi a declaração de igualdade civil entre brancos e negros. Os trabalhadores chineses representavam assim uma alternativa para compensar a falta de mão-de-obra que se fazia sentir após a abolição da escravatura africana. Os fazendeiros do Sul dos EUA conheciam os resultados

das actividades desenvolvidas pelos cules no Peru e nas colónias da Grã-Bretanha, França e Espanha. Não admira, pois, que muitos chineses tenham chegado a estes territórios, não apenas vindos da China, mas também das Filipinas, Cuba, Nova Iorque, Filadélfia, Califórnia, etc. Os cules residentes nos Estados do Oeste vinham sobretudo da China, da província do Guangdong, alguns dos quais, como vimos, embarcados em Macau.

O aumento do número de chineses nos EUA fez crescer também a preocupação com as condições em que desempenhavam o seu trabalho e com o estatuto social a que estavam confinados. Este sentimento levou Ulysses Grant a manifestar a intenção, em Dezembro de 1869, de criar uma lei para defender os chineses de um sistema de quase escravidão. Em simultâneo, Grant solicitou o cumprimento da proibição imposta aos navios americanos de transportarem cules a partir dos portos que insistiam em tolerar este tráfico.<sup>43</sup> No seguimento desta política, o plenipotenciário português em Washington asseverou que devido às proporções que a emigração chinesa estava a assumir na Califórnia, os legisladores começavam a preparar legislação para proibir a entrada de emigrantes do sexo feminino que, na sua maioria, se destinavam à prostituição.<sup>44</sup> Apesar do elevado número de chineses residentes nos EUA, que no Norte ascendia a mais de 70 000, em meados de 1870 o Senado recusou, por maioria, atribuir-lhes direitos civis.

Em Junho de 1870, Sotto-Mayor, ministro plenipotenciário de Portugal em Washington, antecipava do seguinte modo o choque que a emigração chinesa se preparava para provocar na economia e na sociedade americanas:

“no Sul, os cules não farão mais do que obrigar os negros a aceitar as condições impostas pelos seus antigos senhores, concorrendo talvez para que os descendentes da raça africana, por natureza indolentes,<sup>45</sup> se sujeitem ao trabalho, e à sua legítima recompensa. No Norte do país o efeito será diferente – o operário verá descer o salário que há muito recebia – e não poderá resistir ao desequilíbrio entre as despesas estabelecidas e os lucros cerceados”.<sup>46</sup>

Neste contexto, Sotto-Mayor considerava que a emigração asiática “pode em poucos anos produzir uma completa revolução nas classes operárias dos Estados Unidos”.<sup>47</sup> Não admira, assim, que tenha continuado

## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS

a ser muito discutido pela elite política e pela opinião pública americanas a introdução de mais cules no país, bem como o tipo de contratos que eles celebravam.<sup>48</sup>

## CONTRIBUTO DOS EUA PARA A EXTINÇÃO DA EMIGRAÇÃO CHINESA ATRAVÉS DE MACAU

A necessidade crescente de mão-de-obra e a procura de novos mercados intensificou a disputa entre as autoridades americanas, britânicas e francesas pelo lugar de potência mais influente junto do Celeste Império. Não admira, pois, que a diplomacia americana, à semelhança do Foreign Office, tenha começado a denunciar as sublevações e a elevada mortalidade a bordo dos navios que transportavam cules, assim como os procedimentos agressivos usados contra eles nos territórios de acolhimento.

Foi também com este objectivo que, em 1869, Ross Brown, ministro americano em Pequim, enviou para o *Zongli Yamen* um memorial escrito pelos trabalhadores chineses no Peru, no qual estes se queixavam dos maus-tratos infligidos pelos seus patrões.<sup>49</sup> Este facto reavivou certamente na memória de Yi Xin 奕欣, o príncipe Gong 恭亲王, as denúncias que tinham surgido nas páginas da imprensa peruana e que levaram o governador de Macau a suspender temporariamente a emigração para Callao de Lima. Gong agradeceu o aviso e pediu a Ross Brown que, através do representante do EUA no Peru, o ajudasse a resolver o problema.

Esta estratégia de denegrir a emigração chinesa para o Peru foi repetida por Wei, o novo embaixador americano em Pequim, no dia 8 de Junho de 1871. Com efeito, foi nesta data que Wei entregou no *Zongli Yamen* um novo protesto, baseado numa comunicação feita pelo seu homólogo em Lima, segundo a qual os chineses no Peru continuavam a ser maltratados. Em anexo a esta reclamação seguia também um abaixo-assinado em que os chineses pediam ao vice-rei de Guangdong que publicasse editais para avisar os seus compatriotas para não se engajarem para o Peru.<sup>50</sup>

Além de desacreditar a emigração para este país do Pacífico, as autoridades americanas preocupavam-se sobretudo em extinguir a que se dirigia para Cuba. A fertilidade desta ilha, a sua importância comercial e, sobretudo, estratégica, levou o governo de Washington a tentar comprá-la e inclusivamente a apoiar os movimentos

independentistas. É neste sentido que se compreende que os relatos de motins, naufrágios e revoltas a bordo tenham ocupado um espaço destacado nas páginas da imprensa americana entre 1869 e 1871.

O primeiro motim e a elevada mortalidade durante a viagem que teve grandes repercussões nos EUA foi a que ocorreu a bordo do navio francês *Tamaris*, no final de 1869, que transportava cules para Havana.<sup>51</sup> Na sequência deste incidente, em Janeiro do ano seguinte, Sotto-Mayor alertou o governo de Lisboa para “os deploráveis resultados que se dão, em consequência, do tráfico que existe em Macau com os denominados cules, que vêm do interior da China e são ali embarcados para o estrangeiro!” No seu entender, este assunto poderá, “mais cedo ou mais tarde, produzir efeitos desagradáveis”.<sup>52</sup>

Em Janeiro de 1871, Sotto-Mayor voltou a relatar novos desastres, desta vez com os navios *Nouvelle Penélope* e *Uncouvach*. Estas tragédias levaram-no a prevenir o governo de Lisboa de que era voz-corrente em Washington que “há em Macau bandos de indivíduos que se matriculam como pilotos, intérpretes, carpinteiros e cozinheiros, e que uma vez sobre o mar, aliciam os emigrantes para se revoltarem”.<sup>53</sup> O ministro Andrade Corvo, que recebeu este ofício, limitou-se a responder que “não sendo infelizmente possível impedir que os emigrados chineses perpetrem crimes no alto mar, a bordo dos navios em que são levados para os seus destinos. [...] nenhuma medida podia tomar para impedir estas tragédias”.<sup>54</sup>

No entanto, poucos meses depois, Andrade Corvo voltou a receber uma nova comunicação de Sotto-Mayor informando-o que a imprensa americana tinha começado a descrever a forma como os negociantes de cules escapavam ao rigor das leis inglesas e americanas que proibiam este tráfico nos navios das respectivas nações. No mesmo ofício alertava também o ministro para o facto de as repúblicas da América do Sul, onde os referidos negociantes legalizavam e embandeiravam os seus barcos, terem começado a adoptar a legislação da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, pelo que o futuro deste tipo de emigração estava comprometido.<sup>55</sup>

A morte de cerca de 500 cules que tinham embarcado em Macau no navio *D. Juan* e a repercussão que este acontecimento teve na imprensa e na sociedade americanas levaram o plenipotenciário português a insistir que “os poderes públicos estão a aperceber-se dos horrores deste tráfico e devem tomar medidas”.<sup>56</sup>

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

O avolumar destas denúncias levou inclusivamente Sotto-Mayor, na semana seguinte, a alertar mais uma vez o governo de Lisboa para as proporções que a polémica estava a assumir.<sup>57</sup> No mês de Agosto este ministro enviou até para o Ministério dos Negócios Estrangeiros vários recortes de jornais americanos em que a emigração chinesa através de Macau era apelidada “escravatura branca”.<sup>58</sup>

No entanto, o governo dos EUA nunca chegou a apresentar qualquer protesto formal contra a emigração chinesa através de Macau, nem na Legação de Portugal em Washington, nem através da sua representação diplomática em Lisboa.

Estes últimos ofícios enviados por Sotto-Mayor, embora longe da agressividade da documentação britânica, contribuíram para o governo de Lisboa dar um novo rumo à temática da emigração chinesa. Na opinião de Andrade Corvo, que na altura acumulava as funções de ministro do ultramar e dos negócios estrangeiros, as

“providências repetidas, variadas e sempre infrutíferas, tomadas pelo governo de Macau contra os abusos da emigração contratada, é suficiente para provar quanto aquela emigração está profundamente inquinada de vícios que se não podem extirpar”.<sup>59</sup>

As autoridades portuguesas, ao sancionarem este tipo de emigração, estavam a comprometer a dignidade nacional e arriscavam-se ao isolamento internacional. A estratégia britânica de envolver outros países nesta campanha tinha produzido os resultados esperados.

A portaria que extinguiu a emigração chinesa foi publicada no dia 20 de Dezembro de 1873 e entrou em vigor a 27 de Março do ano seguinte. A partir desta data não voltaram a sair emigrantes chineses com contrato pelo porto de Macau. No entanto, os EUA continuaram a receber colonos chineses, oriundos sobretudo da China, embora alguns tenham chegado também do Peru e das colónias que pertenciam aos países ocidentais. **RC**

## NOTAS

- 2 Sobre este assunto vide Alfredo Gomes Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio* e Maria Teresa Lopes da Silva, *Transição de Macau para a Modernidade. Ferreira do Amaral e a Construção da Soberania Portuguesa, 1841-1853*, pp. 25-65.
- 3 Os portos abertos ao exterior foram: Amoi, Fuzhou, Ningbo, Xangai e Cantão.
- 4 J. K. Fairbank, *Trade and Diplomacy on the China Coast*, p.1 37.
- 5 Earl Swisher, “The treaty of Wanghia”, in *Early Sino-American Relation, 1841-1912*.
- 6 Ofício n.º 299, do governador Ferreira do Amaral ao Ministério da Marinha e do Ultramar, de 27.12.1848 (Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar (SEMU), Correspondência recebida de Macau, cx. 16).
- 7 Procurámos, em vão, no Arquivo Histórico-Diplomático (AHD), referência a este assunto na correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington.
- 8 Sobre o governo de Ferreira do Amaral vide Maria Teresa Lopes da Silva, *ob. cit.*
- 9 Autobiografia de Xu Guangjin in António Vasconcelos de Saldanha, *Estudos sobre as Relações Luso-Chinesas*, p. 293.
- 10 Em 1853 Xangai caiu em poder dos Taipings, mas a tentativa fracassada de tomar Pequim, dois anos mais tarde, enfraqueceu este movimento contestatário do poder imperial.
- 11 Acerca deste assunto é útil a consulta da obra de Alfredo Gomes Dias, *Sob o Signo da Transição. Macau no Século XIX*.
- 12 Entre 1851 e 1874 partiram de Macau para o Peru cerca de 200 000 chineses.
- 13 Ofício n.º 7, do ministro dos Negócios Estrangeiros, marquês de Loulé, a Figanière Mourão, plenipotenciário de Portugal nos EUA, de 1.7.1858 (AHD, Correspondência expedida pela Secretaria de Estado

- dos Negócios Estrangeiros (SENE) para a Legação de Portugal nos EUA, livro 8, fls. 106-106v). Não encontramos o documento em que Figanière e Mourão se refere ao apoio dos EUA. A referência a este facto surge no ofício n.º 12, do ministro dos Negócios Estrangeiros, marquês de Loulé, a Figanière e Mourão, de 12.10.1858, *ibidem*, fl. 109.
- 14 Ofício de Coelho do Amaral, plenipotenciário de Portugal na China, ao plenipotenciário dos EUA na China, de 18.6.1864 (António Vasconcelos de Saldanha, coord., *Colecção de Fontes Documentais para a História das Relações Luso-Chinesas*, vol. II, pp. 382-384).
- 15 Ofício n.º 19, do MNE, para o plenipotenciário de Portugal nos EUA, de 30.12.1865 (AHD, Livros de registo de correspondência expedida pela SENE para a Legação de Portugal nos EUA, n.º 8).
- 16 Ofício n.º 5, de J. C. Figanière e Mourão, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, conde de Castro, de 26.2.1866 (AHD, Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cx. 326).
- 17 Ofício confidencial e reservado n.º 1 do ministro dos Negócios Estrangeiros, Casal Ribeiro, para o plenipotenciário de Portugal nos EUA, J. C. de Figanière e Mourão, de 13.9.1866, (AHD, Correspondência reservada do MNE para os vários ministérios, livro n.º 232, fl. 106v-111v).
- 18 Ofício n.º 33, reservado, de Figanière e Mourão para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22.10.1866 (AHD, Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cx. 326).
- 19 Não existem dados em relação ao ano de 1861.
- 20 “Relatórios da Repartição de Estatística de Macau acerca da população chinesa da mesma colónia” (1867), p. 11.
- 21 Cópia da acta da sessão do Conselho do Governo, de 26.3.1860, ap. ofício n.º 74 do Conselho do Governo de Macau ao ministro da Marinha e do Ultramar, de 23.8.1860 (AHU, SEMU, Correspondência recebida de Macau, cx. 26).

## MACAO AND SINO-AMERICAN RELATIONS

- 22 Convenção Adicional ao tratado celebrado entre os EUA e a China em 28 de Julho de 1858 (AHD, Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cx. 328).
- 23 “*That no citizen or citizens of the United States, or foreign coming into or residing within the same, shall for himself or for any other person whatsoever, either as master, factor, owner, or otherwise, build, equip, load or otherwise prepare any ship or vessel, or any steamship or steam vessel, registered, enrolled, or licensed, in the United States, or in any port within the same, for the purpose or procuring from China, or from any port or place therein, or from any other port or place, the inhabitants or subjects of China, know as ‘coolies’ to be transported to any foreign country, port, or place whatever, to be disposed of, or sold, or transferred, for any terms of years or of any time whatever, as servants or apprentices, or to be disposed or to be held to service labor. [...] Every ship or vessel, steamship or steam vessel, her tackle, apparel, furniture, and other appurtenances, shall be forfeited to the United States, and shall be liable to be seized, prosecuted, and condemned in any of the circuit courts or district courts of the United States. [...] on conviction thereof, shall be liable to a fine not exceeding \$2000 and be improvised not exceeding one year*”. Excerto de *American passengers act*, public act n.º 24, “An act to prohibit the ‘coolie trade’ by American citizens in American vessels”, promulgado pelo Congresso e Senado dos EUA em 19.2.1862, pp. 154-156 (AHD, cx. de Assuntos Diversos, n.º 1057).
- 24 Ofício n.º 2, de Eduardo A. de Carvalho, comissário português na Comissão Mista no cabo da Boa Esperança, ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20.1.1864 (AHD, Comissão Mista no cabo da Boa Esperança, cx. 1152).
- 25 *Ibidem*.
- 26 Ofício n.º 3, de Eduardo A. de Carvalho, ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20.2.1864 (AHD, Comissão Mista no cabo da Boa Esperança, cx. 1152).
- 27 Ofício de A. Duprat, cônsul de Portugal no cabo da Boa Esperança, ao MNE, de 18.1.1864 (AHD, Consulado de Portugal no cabo da Boa Esperança, cx. 678).
- 28 Ofício de A. Duprat, ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 3.3.1864, *ibidem*.
- 29 Ofício do duque de Loulé, ministro dos Negócios Estrangeiros, para Eduardo A. de Carvalho, árbitro português no cabo da Boa Esperança, de 15.4.1864 (AHD, Livro de registo de correspondência da SENE para as Comissões Mistas, n.º 338, fls. 238-239).
- 30 Portaria n.º 15, de Mendes Leal, ministro dos Negócios Estrangeiros, ao governador de Macau, de 16.5.1864 (AHU, SEMU, Correspondência expedida para Macau, livro 5, fl. 49v).
- 31 Ofício n.º 92, do governador Coelho do Amaral ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2.8.1864 (AHU, SEMU, Correspondência recebida de Macau, cx. 30).
- 32 De acordo com a legislação vigente, se o navio era nacional pagava os respectivos direitos no país de origem, se era estrangeiro partia sob fiança.
- 33 Excerto de uma carta de J. C. Figanière e Mourão, ministro plenipotenciário de Portugal em Washington, ao cônsul-geral de Portugal em Nova Iorque, de 27.6.1864 ap. ofício n.º 15, de J. C. Figanière e Mourão, para o duque de Loulé, ministro dos Negócios Estrangeiros, em 30.6.1864 (AHD, Correspondência recebida na SENE da Legação de Portugal em Washington, cx. 326).
- 34 Ofício n.º 15, de J. C. Figanière e Mourão, para o duque de Loulé, ministro dos Negócios Estrangeiros, em 30.6.1864, *ibidem*.
- 35 Ofício do duque de Loulé, ministro dos Negócios Estrangeiros, para Eduardo A. de Carvalho, árbitro português no cabo da Boa Esperança, de 3.1.1865 (AHD, Livro de registo de correspondência da SENE para as Comissões Mistas, n.º 338, fls. 238-346).
- 36 Ofício n.º 2, de Eduardo A. de Carvalho, ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 14.3.1865 (AHD, Comissão Mista no cabo da Boa Esperança, cx.1152).
- 37 Ofício n.º 1, de Watson, vice-cônsul de Portugal na cidade do Cabo, para Alfred Duprat, cônsul-geral de Portugal no cabo da Boa Esperança, de 14.3.1865 (AHD, Consulado de Portugal no cabo da Boa Esperança, cx. 678).
- 38 Ofício confidencial e reservado n.º 1, de Casal Ribeiro, ministro dos Negócios Estrangeiros, para o plenipotenciário de Portugal nos EUA, Figanière e Mourão, de 13.9.1866, (AHD, Correspondência reservada do MNE para os vários ministérios, livro n.º 232, fl. 106v-111v).
- 39 *Ibidem*.
- 40 Ofício n.º 33, reservado, de Figanière e Mourão para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22.10.1866 (AHD, Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cx. 326).
- 41 Figanière e Mourão faleceu em 24.12.1866 e foi substituído em 14.4.1868 por Miguel Martins Dantas.
- 42 Ofício n.º 23, de Miguel Martins Dantas, plenipotenciário de Portugal em Washington, ao ministro dos Negócios Estrangeiros, de 4.6.1868 (AHD, Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cx. 326).
- 43 Ofício n.º 8, de António Maria da Cunha Pereira de Sotto-Mayor, plenipotenciário de Portugal em Washington, para Mendes Leal, ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20.5.1870 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 328).
- 44 Ofício n.º 68, de A. P. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 16.12.1869 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 327).
- 45 §4º do ofício n.º 20, de A. P. Sotto-Mayor para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18.4.1870, *ibidem*.
- 46 Acerca deste assunto pode consultar-se a obra de Lucy Cohen, *Chinese in the Post Civil War South. A People without a History*.
- 47 §5º do ofício n.º 35, de A. M. C. P. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 28.6.1870, *ibidem*.
- 48 *Ibidem*.
- 49 Ofício n.º 37 de A. Sotto-Mayor para o ministro dos Negócios Estrangeiros, 11.7.1870, *ibidem*.
- 50 Ofício n.º 52 de Miguel Martins Dantas, plenipotenciário de Portugal em Washington, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 27.8.1869, *ibidem*.
- 51 Não encontramos esta carta.
- 52 Ofício n.º 66, de A. Sotto-Mayor, plenipotenciário de Portugal em Washington, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 4.12.1869 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 327).
- 53 §11º do ofício n.º 4 de A. Sotto-Mayor para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22.1.1870, *ibidem*.
- 54 Ofício n.º 7, de A. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, marquês de Ávila e Bolama, de 31.1.1871 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 328).
- 55 Ofício n.º 3 do ministro dos Negócios Estrangeiros, Andrade Corvo, para o ministro plenipotenciário de Portugal em Washington, A. C. Pereira Sotto Mayor, de 25.5.1871 (AHD, Livro de correspondência expedida para a Legação de Portugal nos EUA, n.º 8, fl. 205v).
- 56 Ofício n.º 3, série B, de A. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 10.3.1871 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 328).
- 57 Ofício n.º 44, de A. Sotto-Mayor, plenipotenciário de Portugal nos EUA, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 14.6.1871 (AHD, Legação de Portugal em Washington, cx. 328).
- 58 Ofício n.º 45, de A. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 24.6.1871, *ibidem*.
- 59 Ofício n.º 57, de A. Sotto-Mayor, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, de 11.8.1871, *ibidem*.
- 60 Andrade Corvo, *Relatório e documentos sobre a abolição da emigração de chinas contratados em Macau apresentado às cortes na sessão legislativa de 1874 pelo ministro e secretário de estado dos negócios da marinha e ultramar*, p. 45.

## MACAU E AS RELAÇÕES SINO-AMERICANAS

### BIBLIOGRAFIA

#### Manuscritos

##### Arquivo Histórico-Diplomático

- Assuntos diversos, cx. n.º 1057.
- Correspondência recebida da Legação de Portugal em Washington, cxs. 326, 327, 328.
- Correspondência recebida do Consulado de Portugal no cabo da Boa Esperança, cx. 678.
- Correspondência recebida da Comissão Mista no Cabo da Boa Esperança, cx. 1152.
- Correspondência reservada do MNE para os vários Ministérios, livro n.º 232.
- Livros de registo da correspondência expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros para a Legação de Portugal nos EUA, livro n.º 8.
- Livro de registo de correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros para as Comissões Mistas, n.º 338.

##### Arquivo Histórico Ultramarino

- Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Correspondência recebida de Macau, cxs. 16, 26 e 30.
- Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Correspondência expedida para Macau, livro 5.

#### Impressos

- Ching-Hwang, Yen, *Coolies and Mandarins: China's Protection of Overseas Chinese During the Late Ch'ing Period (1851-1911)*. Singapura: National University of Singapura, 1985.
- Cohen, Lucy, *Chinese in the Post Civil War South. A People without a History*. Louisiana: Louisiana University Press, 1984.
- Corvo, Andrade, *Relatório e documentos sobre a abolição da emigração de chinas contratados em Macau apresentado às cortes na sessão legislativa de 1874 pelo ministro e secretário de estado dos negócios da marinha e ultramar*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1879.
- Dias, Alfredo Gomes, *Macau e a I Guerra do Ópio*. Macau: Instituto Português do Oriente, 1994.

—, *Sob o Signo da Transição. Macau no Século XIX*. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998.

Fairbank, John King e Kwang-Ching Lui, *The Cambridge History of China*, vols. II e X. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.

—, *Trade and Diplomacy on the China Coast. The Opening of the Treaty Ports, 1842-1854*. Stanford: Stanford University Press, 1969.

Irick, Robert, *Ch'ing Policy Toward the Coolie Trade 1847-1878*. San Francisco: Chinese Materials Center, 1982.

Jesus, C. A. Montalto de, *Macau Histórico*. Macau: Livros do Oriente, 1990.

Magalhães, José Calvet de, *História das Relações Diplomáticas entre Portugal e os EUA, 1776-1911*. Mem-Martins: Publicações Europa América, 1991.

Morse, Hosea Ballou, *The International Relations of the Chinese Empire. The Period of Conflict 1834-1860*. London: Longmans, 1910.

*Relatórios da Repartição de Estatística de Macau acerca da população chinesa da mesma colónia*. Macau: Tip. de J. da Silva, 1868.

Saldanha, António Vasconcelos de (coord.), *Colecção de Fontes Documentais para a História das Relações Luso-Chinesas*, vols. I e II. Macau: Fundação Macau, Universidade de Macau, 1997-1988.

—, *Estudos sobre as Relações Luso-Chinesas*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Instituto Cultural de Macau, 1996.

Silva, Maria Teresa Lopes, *Transição de Macau para a Modernidade. Ferreira do Amaral e a Construção da Soberania Portuguesa, 1841-1853*. Lisboa: Fundação Oriente, 2002.

Spence, Jonathan D., *The Search for Modern China*. Nova Iorque: Norton, 1991.

Swisher, Earl, "The treaty of Wanghia", in *Early Sino-American Relation, 1841-1912, The Collected Works of Earl Swisher*. Boulder, Colorado: Westview Press, 1977.